



# Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

**LEI Nº. 2.658/2017**

***“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM (antigo Protocolo de Intenções), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas pelo Consórcio CISTM, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 04 de julho de 2017.

  
**UALISSON CARVALHO SILVA**  
Prefeito Municipal